

AUTORIZAÇÃO

MADALENA/CE, 04 DE ABRIL DE 2023

DA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

1. Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINAS E ARTESANATO, COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR PARA OS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.**

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.



ADALTO MACIEL BARROS
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

MADALENA/CE, 04 DE ABRIL DE 2023

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
- 2. DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
10	1010	13.392.1303.2.089	3.3.90.39.00	R\$ 16.120,00

- 3. FONTE(S) DE RECURSO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.
- 4. VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 16.120,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E VINTE REAIS)
- 5. DOS VALORES COLETADOS:**
 - 1. SISTEMA M2A** – valor total de **R\$ 16.120,00** (dezesesseis mil cento e vinte reais)
 - 2. FRANCISCO ERASMO DOS SANTOS ME** – valor total de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais)As pesquisas de valores foram realizadas pelo Setor de compras, através de solicitação de cotação a prestadores de serviço, conforme consta documentação anexa.

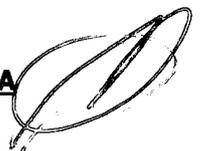
II – DETALHAMENTO DA DESPESA

- 3. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINAS E ARTESANATO, COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR PARA OS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.
- 4. JUSTIFICATIVA:** A contratação para prestação de serviços tem como objeto a complementação das atividades para os usuários da biblioteca Pública Municipal como incentivo a intervenção artística junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

III – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

- 5. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Os serviços deverão ser realizados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, nos locais determinados pela solicitante.
- 6. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO:** Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2023**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme a prestação do serviço, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA



- a) Executar o objeto deste Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

VII – DOS QUANTITATIVOS

19. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de oficinas de artesanato, como atividade complementar, para os usuários da biblioteca municipal, como incentivo a intervenção artística, fomento da engenhosidade, e produção manual para deboches e fantoches, com itens em madeira, cabaças, areia e demais insumos do artesanato, três vezes por semana.	HORA	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL R\$ 13.000,00 (treze mil reais).					

-DETALHAMENTO:

Conforme especificações dos itens acima especificados.

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:



Assinatura

Nome: ADAUTO MACIEL BARROS

Cargo: SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

Data: 04 DE ABRIL DE 2023